



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Publica o posta Secretaria de
Administração de Santana

Em, 14 / 07 / 2000

Secretaria de Administração

LEI N° 473 /2000-PMS

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA, FIXADO
PELA LEI N.º 451/99-PMS E DÁ
OUTRAS PREVIDÊNCIA.

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DO Município

N.º 51 Is. n.º 03

Em 18 / 08 / 2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santana
Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município, a ser alocado na Secretaria Municipal de Saúde, referente à Gestão Plena do Sistema de Saúde, no valor de R\$ 543.279,03 (Quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e três centavos).

Art. 2º. A Suplementação será feita por Decreto baixado pelo Prefeito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
Em, 14 de julho de 2000.


JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana